



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Poder Legislativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Pilões		
	Secretário		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Antônio Ferreira da Silva Neto		
E-MAIL: cmpiloesrn@yahoo.com.br	TELEFONE: (84) 3384-0115		

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em manutenção de ar-condicionado, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Pilões/RN.

2. TIPO DE OBJETO

☐ Material de Consumo	☐ Serviço continuado
☐ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	☒ Serviço não continuado

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição dos serviços ou produtos

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e adequada climatização dos ambientes de trabalho e de atendimento público do Poder Legislativo do Município de Pilões/RN, promovendo a conservação e o correto funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal.

A manutenção regular (preventiva e corretiva) dos sistemas de climatização é medida indispensável para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir o consumo de energia elétrica e evitar paralisações decorrentes de falhas operacionais repentinas. Ademais, a higienização técnica e periódica é fundamental para garantir a qualidade do ar interior, eliminando ácaros, fungos e bactérias, em estrito cumprimento às normas de saúde pública e vigilância sanitária.

A prestação contínua e qualificada desses serviços proporciona condições adequadas de insalubridade e conforto térmico a vereadores, servidores e aos cidadãos que frequentam as dependências do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e racionalização dos gastos administrativos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.
01	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split / Janela, com capacidade de até 12.000 BTUs, incluindo limpeza de filtros, serpentinas e carenagem, verificação do nível de fluido refrigerante (gás), testes elétricos e operacionais, exceto fornecimento de peças de reposição maiores.	Serviço	04



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Poder Legislativo

02	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split com capacidade de até 24.000 BTUs, marca TCL, incluindo limpeza completa, higienização, verificação do sistema elétrico e de refrigeração, e testes de desempenho, observando as especificações técnicas do fabricante.	Serviço	01
03	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado tipo Split com capacidade de até 24.000 BTUs, marca LG, incluindo limpeza completa, higienização, verificação do sistema elétrico e de refrigeração, e testes de desempenho, observando as especificações técnicas do fabricante.	Serviço	01
04	Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado com capacidade de até 30.000 BTUs (modelos Split, Piso-Teto ou Cassete), contemplando limpeza de componentes internos e externos, medição de pressões, verificação de isolamento térmico e checagem de comandos elétricos.	Serviço	01
05	Fornecimento e substituição de capacitor para aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs inclusive os serviços de diagnóstico da falha, mão de obra especializada para a troca do componente e testes finais de funcionamento.	Serviço	01

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

A previsão de início do fornecimento dos produtos e a prestação do serviço será imediata, após assinatura do instrumento contratual.

6. Indicação dos responsáveis pela fiscalização e pela gestão do contrato:

Nome do(a) servidor(a)	Função
Ryandra Kelly Ferreira da Silva	Gestor(a)

Pilões/RN, 05 de outubro de 2026.

Antônio Ferreira da Silva Neto
Secretário